ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RECURSO: PRÓPRIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços, em caráter emergencial, destinados à substituição de sistema elétrico de bombeamento de água de poço tubular profundo localizado na comunidade de Linha Imigra, zona rural do Município de Presidente Castello Branco/SC, em conformidade com as especificações e quantitativos compatíveis com o equipamento atualmente instalado, assegurando a continuidade e a eficiência do abastecimento de água na localidade.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	1	SERV	Serviço de manutenção de poço tubular profundo localizado na comunidade de Linha Imigra, zona rural do Município de Presidente Castello Branco/SC, contemplando o fornecimento de materiais e a execução de serviços técnicos especializados, conforme descrito a seguir: 1. **Fornecimento de Chave de Partida Soft Starter** o Modelo de referência: SSW07 85A 220V/575V (SSW070085T5SZ) o Código: 10194175 o Linha: SSW07 o Corrente nominal: 85A o Dimensões (A x L x P): 208 mm x 144 mm x 203 mm o Grau de proteção: IP20 2. **Fornecimento de Contator** o Corrente nominal: 80A o Tensão: 220V o Configuração de contatos auxiliares: 1NA + 1NF 3. **Prestação de Serviços Técnicos Especializados** o Mão de obra para instalação, substituição e/ou adequação dos equipamentos acima descritos; o Execução de testes operacionais e verificação do pleno funcionamento do sistema; o Deslocamento da equipe técnica até o local da prestação dos serviços; o Demais intervenções necessárias para assegurar o perfeito funcionamento do poço tubular profundo.	**R$ 12.077,00**
			TOTAL GERAL	**R$ 12.077,00**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em razão das avarias identificadas no sistema de abastecimento de água, especificamente no conjunto de bombeamento do poço tubular profundo localizado na comunidade de Linha Imigra. Tal situação tem comprometido o funcionamento da rede de abastecimento que atende, ainda que parcialmente, as comunidades de Linha Taquaral até Linha Imigra (Ramal Durigon), Rancho Grande e Banhadão, todas situadas na zona rural do município de Presidente Castello Branco/SC, ocasionando desabastecimento contínuo de água potável aos moradores dessas localidades.

Atualmente, o sistema atende aproximadamente 96 famílias, com capacidade de produção estimada em 12 m³/hora. Considerando um consumo médio diário de cerca de 220 m³, a paralisação do bombeamento deste poço está impactando aproximadamente 40% de toda a rede rural de abastecimento em operação no município.
Ressalta-se que a interrupção do sistema compromete o pleno funcionamento da rede de distribuição de água, afetando diretamente o fornecimento regular, bem como os níveis adequados de pressão e vazão. Nesse contexto, a realização dos serviços de manutenção e reparo do sistema de bombeamento torna-se etapa essencial para o restabelecimento adequado do abastecimento.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada, em caráter urgente, mostra-se indispensável para a execução dos serviços com qualidade técnica, segurança e em conformidade com as normas vigentes, garantindo a eficiência e a durabilidade do sistema, além do pleno atendimento ao interesse público.
Destaca-se, ainda, que, de forma paliativa, o abastecimento está sendo realizado por meio de caminhão-tanque disponibilizado pela Defesa Civil. Contudo, a capacidade de transporte é de aproximadamente 50 m³ diários, o que representa pouco mais de 22% da demanda total, evidenciando a insuficiência da medida emergencial frente à necessidade da população atendida.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços tubulares profundos, visando à execução dos serviços de manutenção do sistema de bombeamento de água. Tal medida se apresenta como a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando a necessidade de restabelecimento do abastecimento nas comunidades atendidas.
Ressalta-se que a complexidade do sistema instalado exige adequado funcionamento do conjunto de bombeamento, especialmente em razão da profundidade aproximada de 350 metros do poço. A falha identificada encontra-se no sistema de comando de acionamento, especificamente no comando elétrico, o que demanda conhecimento técnico especializado para diagnóstico e reparo. A execução inadequada dos serviços poderá acarretar danos ainda maiores ao sistema, gerando prejuízos futuros à Administração, além da necessidade de substituição de equipamentos essenciais já identificados.
Dentre as alternativas disponíveis no mercado, como a execução direta pela Administração, locação de equipamentos ou adoção de soluções paliativas de abastecimento, a contratação de empresa especializada mostra-se a mais adequada, considerando a complexidade dos serviços, a exigência de conhecimento técnico específico, a utilização de equipamentos apropriados e o atendimento às normas técnicas vigentes.
A execução indireta, por meio de empresa especializada, proporciona maior eficiência, qualidade e segurança na realização dos serviços, reduzindo significativamente os riscos de falhas, retrabalhos e prejuízos ao erário. Ademais, possibilita o cumprimento dos prazos estabelecidos e assegura o pleno funcionamento do sistema de abastecimento.
Destaca-se, ainda, que a solução escolhida atende integralmente às necessidades da Administração, apresentando a melhor relação custo-benefício e maior confiabilidade em comparação às demais alternativas analisadas, configurando-se, portanto, como a opção mais vantajosa ao interesse público.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau Alto.
A presente contratação possui elevado grau de prioridade, tendo em vista a necessidade de restabelecer, de forma célere e segura, o sistema de abastecimento de água no perímetro rural do município, especialmente nas comunidades afetadas pela interrupção do

fornecimento. Trata-se de medida indispensável para assegurar o abastecimento regular de água potável, sendo sua execução essencial para garantir a continuidade e a adequação do serviço. Destaca-se que a ausência de abastecimento impacta diretamente a qualidade de vida da população atendida, além de representar risco às condições de saúde pública.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

FUNDAMENTAÇÃO:
A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere às hipóteses de contratação direta.
Diante da situação fática apresentada, caracterizada pela interrupção do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do município, comprometendo a continuidade de serviço público essencial e configurando risco iminente à saúde pública e à dignidade da população, a contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da referida Lei, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública.
Nos termos do citado dispositivo, é dispensável a licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, limitando-se a contratação ao estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial e pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, contado da ocorrência da situação que a ensejou, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Adicionalmente, a presente contratação observa o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos obrigatórios para instrução do processo de contratação direta, dentre os quais destacam-se: a caracterização da situação emergencial, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, a demonstração da compatibilidade com os valores de mercado, bem como a indicação da dotação orçamentária.
No que se refere à estimativa de preços, foi observada a diretriz contida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a realização de pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, assegurando que os valores contratados sejam compatíveis com os praticados no mercado, em observância ao princípio da economicidade.
Destaca-se, ainda, a observância dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e segregação de funções.
Ressalta-se que a contratação foi devidamente motivada, conforme exigido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a necessidade da solução adotada, a adequação técnica e a vantajosidade para a Administração, especialmente diante da urgência na normalização do sistema de abastecimento de água.
Por fim, cumpre destacar que a Administração adotará as medidas necessárias para a apuração das causas que deram origem à situação emergencial, bem como para o adequado planejamento de futuras contratações, em observância ao dever de planejamento previsto na legislação vigente, evitando a recorrência de situações similares.
Dessa forma, resta plenamente justificada a presente contratação direta, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade de serviço essencial à população.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): Registra-se que a escolha da empresa CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS,

inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.564/0001-78, fundamenta-se na proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a apresentação do menor valor dentre os orçamentos obtidos, aliado à compatibilidade com os preços praticados no mercado.
Destaca-se, ainda, que a empresa demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, considerando sua atuação no ramo especializado de manutenção de poços tubulares profundos, atendendo às exigências necessárias para a adequada prestação dos serviços.
Dessa forma, a contratação mostra-se justificada não apenas pelo critério econômico, mas também pela aptidão técnica da empresa, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência, em atendimento ao interesse público.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

LOCAL DA ENTREGA: Materiais e serviços serão empregados na comunidade do interior do Município, sendo Linha Imigra, coordenadas decimais: 27°13'10.77"S 51°45'28.27"O

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAL DO CONTRATO: Laercio da Silva

FISCAL DA OBRA: Renan Marcos Muraro, Engenheiro Civil CREA/SC 165.837-1

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, pela empresa contratada, conforme indicação do local pela Administração. A execução ocorrerá em horário de expediente, compreendido entre 07h30min e 11h30min, e das 13h00min às 17h00min.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

PESQUISA DE PREÇOS: Para fins de estimativa do valor da presente contratação, destinada ao fornecimento de materiais e à prestação de serviços, em caráter emergencial, para manutenção de poço tubular profundo localizado na comunidade de Linha Imigra, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado especializado, considerando contratações similares e parâmetros praticados no setor.

Verificou-se que os custos relacionados a serviços em poços tubulares profundos podem variar significativamente em função de fatores como profundidade do poço, complexidade do sistema de bombeamento, tipo de solo, necessidade de substituição de equipamentos e condições de acesso ao local.

De acordo com referências de mercado, serviços envolvendo poços profundos, incluindo materiais e mão de obra, podem apresentar variações relevantes, podendo alcançar valores expressivos conforme a complexidade técnica envolvida, especialmente em sistemas com grande profundidade e necessidade de intervenções em componentes elétricos e hidráulicos.

No que se refere especificamente à manutenção de sistemas de bombeamento, os custos podem variar conforme o grau de intervenção necessária, podendo envolver desde ajustes simples até substituição de componentes essenciais, como bombas submersas, quadros de comando e acessórios elétricos, impactando diretamente na composição do preço final.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base em orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, refletindo a realidade do mercado regional e considerando as especificidades técnicas do sistema existente, especialmente a profundidade elevada do poço e a complexidade do sistema de acionamento elétrico.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA	10.872.564/0001-78	R$ 12.077,00
ELETRO MOTORES NELA LTDA – ME	78.519.477/0001-75	R$ 13.375,24
PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA	13.250.019/0001-38	R$ 14.090,00

Ressalta-se que, em razão do caráter emergencial da contratação, bem como da necessidade de restabelecimento imediato do abastecimento de água, a pesquisa de preços buscou garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação e a observância aos princípios da economicidade e eficiência.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R$ 12.077,00** (doze mil e setenta e sete reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

Presidente Castello Branco/SC, 17 de abril de 2026.

Laercio Nicanor da Silva
Coordenador da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/_____